

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE PESQUISA PARA A ESCOLA SUPERIOR DO COOPERATIVISMO – EDITAL II

A Escola Superior Do Cooperativismo – ESCOOP, inscrito no CNPJ sob o no. 10.510.590/0002-37, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Berlim, nº 409, bairro Floresta, torna público que estão abertas as inscrições para submissão interna de propostas de Projeto de Pesquisa para a Escola Superior do Cooperativismo, com fundamento no Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo, a qual regulamenta os procedimentos de apoio à pesquisa e inovação no âmbito da Escola Superior do Cooperativismo.

1. O processo de submissão interna de propostas de Projeto de Pesquisa para a Escola Superior do Cooperativismo será organizado e conduzido pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, que disponibilizará o edital e seus anexos no site da instituição. Todo e qualquer esclarecimento relativo a este deverá ser feito pelo endereço eletrônico paola-londero@sescooprs.coop.br.
2. A existência de submissão, não estabelece obrigação para a ESCOOP de efetuar qualquer concessão de apoio à pesquisa e inovação, sendo necessária a análise da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovação pelo Conselho Acadêmico e Administrativo e adequação ao orçamento proposto.
3. O presente edital terá prazo determinado, podendo ser realizadas as submissões até o dia 06 de março de 2025, ficando, porém, assegurado a ESCOOP o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou alterar este edital de submissão, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação.

EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETO DE PESQUISA PARA A ESCOLA SUPERIOR DO COOPERATIVISMO – EDITAL II

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO
3. ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO
4. SEGUNDA ETAPA: SUMISSÃO E ANÁLISE
5. TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

1 OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a submissão interna de propostas de Projeto de Pesquisa para a Escola Superior do Cooperativismo, com fundamento no Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo, a qual regulamenta os procedimentos de apoio à pesquisa e inovação no âmbito Escola Superior do Cooperativismo.

2 CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

2.1 Poderão submeter propostas de projeto de pesquisa, os docentes internos da Escola Superior do Cooperativismo, possuindo carteira assinada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, inscrito no CNPJ sob o no. 10.510.590/0001-56.

2.2 Os projetos de pesquisa submetidos devem possuir um docente responsável, que atuará como coordenador do projeto, caso aprovado. O docente responsável receberá o equivalente a 6 horas semanais para dedicação à pesquisa. O valor das horas de pesquisa seguirá o padrão estabelecido de hora/aula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, adicionado na folha salarial do professor.

2.3 Os projetos de pesquisa submetidos podem ter até dois docentes colaboradores. O docente colaborador receberá o equivalente a 2 horas semanais para dedicação à pesquisa. O valor das horas de pesquisa seguirá o padrão estabelecido de hora/aula do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, adicionado na folha salarial do professor.

2.4 O docente somente poderá submeter um projeto como docente responsável e um projeto como docente colaborador.

2.5 Os projetos de pesquisa submetidos devem prever entregas que poderão ser: artigos científicos, banco de dados, diagnóstico, modelo, algoritmo, metodologia, patentes, técnica, material e outros.

2.6 Além das horas de pesquisas atreladas a remuneração do docente responsável e colaboradores, o projeto poderá prever o custo de até R\$ 10.000,00. Os custos do projeto de pesquisa devem seguir as possibilidades de pagamento previstas pelo Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo, respeitando os limites previstos nesse edital.

2.7 Cada projeto de pesquisa poderá prever um discente bolsista, sem implicar em custos adicionais ao projeto. A concessão de bolsa para discente deverá seguir o Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo.

2.8 O cronograma da pesquisa deverá prever o início em abril de 2025 e término em novembro de 2025.

3 ETAPAS DE SUBMISSÃO DO PROJETO

3.1 O Processo de submissão ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- 1^a etapa: divulgação/publicação do edital de submissão de propostas de projeto de pesquisa para a Escola Superior do Cooperativismo;
- 2^a etapa: submissão e análise;
- 3^a etapa: aprovação.

4 SEGUNDA ETAPA: SUMISSÃO E ANÁLISE

4.1 A submissão deverá ser realizada para o e-mail paola-londero@sescooprs.coop.br, até o dia 06 de março de 2025.

4.2 O projeto de pesquisa deverá apresentar todos os itens previstos no ANEXO I –Modelo De Projeto de Docente do Regulamento do programa de apoio à pesquisa e inovação da Escola Superior do Cooperativismo.

4.3 O projeto de pesquisa não deverá apresentar custo superior ao limite proposto pelo edital, caso contrário poderá ser desconsiderado.

4.4 O trâmite da avaliação compreenderá as seguintes fases, após o recebimento das

submissões de propostas: I. Análise dos itens do projeto e avaliação das propostas pelo Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão; II. Verificação da adequação da temática proposta com os temas de interesse indicados pelo SESCOOP/RS; III. Histórico dos pesquisadores com relação aos resultados entregues em editais anteriores de pesquisa da ESCOOP; IV. Análise orçamentária das propostas e orçamento previsto junto ao SESCOOP/RS; V. Divulgação do Resultado Preliminar de Análise para o Conselho Acadêmico e Administrativo; V. Divulgação do resultado.

5 TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO

5.1 A fase de aprovação resultará da divulgação do resultado e assinatura do termo de pesquisa pelo docente responsável.

5.2 As aprovações estarão sujeitas ao limite orçamentário proposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS.

5.3 A divulgação do resultado será realizada por e-mail para o docente responsável.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O docente responsável deverá realizar o processo de prestação de contas das despesas aprovadas e realizar as entregas previstas no projeto de pesquisa para a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão após o término do período previsto no edital.

6.2 Integra este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de projeto de docente;
- b) Anexo II – Temas e subtemas de interesse em pesquisa.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE DOCENTE

- 1.1 Título do Projeto:
- 1.2 Resumo: Descrever a essência do projeto, ressaltando a originalidade, relevância e aplicabilidade.
- 1.3 Palavras-chave: Relacionar as principais palavras ou termos que descrevem o assunto ou tema do seu projeto. Coloque até 5 palavras-chave.
- 1.4 Linha de pesquisa: Justificar a escolha da linha de pesquisa em que melhor se enquadra seu projeto e, se aplicável, como essa linha se relaciona com as linhas da IES.
- 1.5 Relação com a Estratégia do Sistema Ocergs: Indicar o tema e subtema selecionado. Caso o projeto se enquadreem mais de um tema e subtema selecionado, indique e justifique suas escolhas.
- 1.6 Pergunta de Pesquisa e Hipótese/Pressuposto Inicial: Indicar a pergunta de pesquisa e a hipótese/pressuposto inicial do projeto a ser desenvolvido.
- 1.7 Objetivos: Descrever sucintamente (e não em forma de relato) o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa de forma clara, consistente e adequada a linha de pesquisa escolhida. O objetivo geral é o alvo de maior abrangência que se pretende alcançar, apresentando a finalidade do trabalho e a delimitação do escopo do projeto. Deve conter a hipótese/pressuposto ou problema que será investigado e a delimitação do tema. O objetivo geral deve ser desdobrado em objetivos específicos. Cada objetivo específico deve contribuir diretamente para o objetivo geral e estar relacionado aos resultados que se pretende alcançar, os quais poderão ser utilizados no acompanhamento e avaliação do projeto.
- 1.8 Metodologia: Descrever a metodologia a ser adotada no projeto, indicando o meio (instrumentos, técnicas, insumos, procedimentos, etc) utilizado para produzir o trabalho científico, buscando-se atingir os propósitos do projeto, detalhando as atividades previstas e relacionando-as aos objetivos específicos e ao objetivo geral da proposta.
- 1.9 Cronograma: Incluir um cronograma com as etapas do projeto, devidamente encadeadas, explicitamente relacionadas à metodologia e aos objetivos do projeto.
- 1.10 Envolvidos no projeto: Indicar os indivíduos envolvidos na pesquisa e as respectivas instituições de pesquisa, caso o projeto seja coletivo.
- 1.11 Custos do projeto: Descrever os recursos (deslocamento, diárias, hospedagem e inscrições de eventos) necessários para a execução do projeto e sua justificativa.
- 1.12 Outras fontes de recursos: Descrever, se aplicável, outras fontes de recursos previstas para o financiamento do projeto.
- 1.13 Resultados esperados e potencial de implementação resultados.
- 1.14 Impactos previstos: Caracterizar os resultados a serem alcançados por sua proposta quanto aos potenciais impactos científico, tecnológicos, sociais, econômicos e/ou ambientais.

ANEXO II – TEMAS E SUBTEMAS DE INTERESSE EM PESQUISA

a) Negócios

- Desenvolvimento de novos mercados e negócios em cooperativas
- Comércio internacional para as cooperativas
- Estratégias de expansão de mercados

b) Gestão Estratégica de Dados

- Inteligência artificial e gestão estratégica de dados
- Cultura de tomada de decisão com base em dados
- Construção de cenários futuros com base em dados

c) ESG

- Gestão de riscos ambientais em cooperativas e mudanças climáticas
- Compliance e gestão de riscos em cooperativas

d) Pessoas

- Efetividade de treinamentos
- Estratégia de desenvolvimento humano